



PROCESSO N.º 1720/10

PROTOCOLO N.º 10.206.938-2

PARECER CEE/CEB N.º 220/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU – UNINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hemoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3665/10-GS/SEED, de 09/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 09/10/09, no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Liceu - UNINGÁ, do Município de Maringá, que por sua Mantenedora solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hemoterapia– Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de ensino está localizado à Avenida Colombo, 9727, Parque Industrial Bandeirantes, do município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora a UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1741/09, de 25/05/09, a partir do ano de 2009.

### 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Hemoterapia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Forma:** Subsequente
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas teórico/práticas e 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas totais de curso.
- **Regime de Funcionamento:** O curso funcionará de 2ª a 6ª feira, nos turnos Diurno e Noturno
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Número de vagas:** 40 vagas



PROCESSO N.º 1720/10

- **Período de Integralização do Curso:** O período de integralização do curso será de no mínimo 3 (três) semestres (um ano e meio) e máximo de 5 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** Egresso do Ensino Médio, ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

#### **4. Justificativa**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ justifica a importância da oferta do Curso Técnico em Hemoterapia, propiciando aos jovens e adultos, egressos do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e do PROEJA e outros cursos da área de saúde por ser o município de Maringá pólo de uma grande região e, como consequência natural dos avanços tecnológicos que vem transformando os processos produtivos na área da saúde exige cada vez mais profissionais capacitados e habilitados para atender as demandas existentes.

O setor da saúde cresce na mesma proporção que o comércio, serviços e entretenimento. Com as transformações constantes na economia e na oferta de trabalho, a área da saúde se destaca no avanço e na necessidade de profissionais diferenciados e amplamente capacitados para o desenvolvimento competente de habilidades específicas, que em conjunto garantam um diferencial de efetividade, eficiência e produtividade a esse profissional.

Por tratar-se de área de atuação intensamente legislada, impõem limites e fronteiras à atuação dos técnicos de nível médio por isso a proposta da implantação do curso. Os meios tecnológicos que levarão ao desenvolvimento dos conhecimentos profissionais requeridos no processo de produção, no que tange às técnicas de trabalho estarão disponibilizados para a formação do Técnico em Hemoterapia, com base Ética, política e social do exercício profissional no trabalho com a Saúde.

A área da Saúde estabelece interfaces com todas as áreas da atividade humana, na medida em que as questões relativas à saúde perpassem todos os processos produtivos dos diferentes ramos de atuação e atividades de trabalho. Assim, justifica-se a oferta de um curso técnico na área da saúde, pois a **FACULDADE INGÁ**, mantida também pela **UNINGÁ – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA**, já oferta 12 cursos voltados para área da saúde, são eles: ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, SERVIÇO SOCIAL E MEDICINA e em nível Técnico, além do curso Técnico em Hemoterapia, a Instituição ofertará cursos Técnicos em FARMÁCIA, ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE permitindo dessa forma o estabelecimento de inúmeras interfaces. (fls. 69 e 70)



PROCESSO N.º 1720/10

## **5. Objetivos**

- a. Capacitar o aluno para que esse desenvolva competências relacionadas ao trabalho em bancos de sangue, considerando os serviços desde a recepção dos doadores até a liberação dos hemocomponentes para a transfusão.
- b. Formar profissionais que executem com excelência atividades padronizadas de laboratório em banco de sangue – automatizadas ou técnicas clássicas – de exames sorológicos necessários para o diagnóstico de doenças infecciosas transmitidas pelo sangue, técnicas de imunohematologia, testes pré-transfusionais e técnicas de controle de qualidade.
- c. Capacitar o aluno na produção de hemocomponentes, criando habilidades em fracionamento conservação e armazenamento do sangue.
- d. Possibilitar ao aluno convivências com equipes multidisciplinares das áreas de hemoterapia e hematologia, desenvolvendo ações que incidam sobre a melhoria da qualidade da atenção em saúde.
- e. Proporcionar aos alunos formação com base científica e técnica de forma que sua ação profissional seja pautada no compromisso pela competência e pela ética.  
( fls.72)

## **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O profissional Técnico em Hemoterapia participa dos processos de trabalho de unidades hemoterápicas (bancos de sangue), atuando no ciclo do sangue e em procedimentos de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos. Realiza os processos de captação e triagem clínica de doadores de sangue. Realiza a coleta e o processamento do sangue, o controle do armazenamento e da expedição e as provas sorológicas. Recebe, prepara e processa amostras biológicas sanguíneas e auxilia as equipes de saúde nos procedimentos hemoterápicos. Atua no controle da qualidade de reagentes, produtos, insumos e equipamentos. ( fls. 73)

## **7. Organização Curricular**

O curso será organizado em três semestres com disciplinas e conteúdos, não prevendo terminalidade intermediária, perfazendo um total de 1200 horas. (fls.74)



PROCESSO N.º 1720/10

**Matriz Curricular (fls.92)**

|  |              |                                 |              |              |
|--|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| <b>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ</b> |              |                                 |              |              |
| <b>MUNICÍPIO: MARINGÁ</b>  |              | <b>NRE: MARINGÁ</b>             |              |              |
| <b>CURSO: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - NÍVEL MÉDIO</b>                     |              |                                 |              |              |
| <b>EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA</b>                   |              |                                 |              |              |
| <b>FORMA: SUBSEQUENTE</b>  |              | <b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010</b> |              |              |
| <b>TURNO: DIURNO E NOTURNO</b>   |              | <b>C H: 1400 horas</b>          |              |              |
| <b>MÓDULO: 20 SEMANAS</b>  |              | <b>ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL</b>   |              |              |
| <b>Disciplinas</b>   | <b>1.º S</b> | <b>2.º S</b>                    | <b>3.º S</b> | <b>Horas</b> |
| Morfologia Eritrocitária   |              | 5                               |              | 100          |
| Língua Portuguesa  | 5            |                                 |              | 100          |
| Técnicas de Coleta de Sangue   | 5            |                                 |              | 100          |
| Testes Pré-Transfusionais  |              |                                 | 5            | 100          |
| Fracionamento e Produção de Hemocomponentes                            |              | 5                               |              | 100          |
| Doenças Transmissíveis por Transusão de Sangue                         |              | 5                               |              | 100          |
| Legislação Hemoterápica  | 5            |                                 |              | 100          |
| Biossegurança  | 5            |                                 |              | 100          |
| Controle de Qualidade  |              |                                 | 5            | 100          |
| Hemovigilância   |              |                                 | 5            | 100          |
| Imunologia   |              | 5                               |              | 100          |
| Hematologia  |              |                                 | 5            | 100          |
| <b>Total</b>   | <b>20</b>    | <b>20</b>                       | <b>20</b>    | <b>1200</b>  |
| <b>Estágio Profissional Supervisionado</b>                             | <b>-</b>     | <b>5</b>                        | <b>5</b>     | <b>200</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA</b>                                    | <b>400</b>   | <b>400</b>                      | <b>400</b>   | <b>1400</b>  |

### **8. Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Hemoterapia, nas formas de entrevistas, visitas e estágios, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

A mantenedora UNINGÁ – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, possui e disponibiliza aos seus alunos a oportunidade de desenvolvimento de estágio supervisionado no Posto Avançado de Coleta, Laboratório de Análises Clínicas e no Hospital Escola, bem como possui convênios com outros segmentos públicos e privados.



PROCESSO N.º 1720/10

- Unidade de Ensino Superior Ingá - UNINGÁ
- Prefeitura Municipal de Maringá (Secretaria de Saúde Municipal)
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP (Central de Estágio)
- Hospital e Maternidade Santa Lúcia Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 95 a 125.

### **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo que a média mínima exigida para aprovação é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o período letivo e 100% (cem por cento) de frequência para o estágio profissional supervisionado. (fls.93)

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

As competências anteriores adquiridas pelos alunos, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente. Os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados no curso são aqueles adquiridos:

- 1) No Ensino Médio.
- 2) Em qualificações profissionais e etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos.
- 3) Em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno em processos formais de certificação.
- 4) No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.
- 5) Os reconhecidos em processos de certificação profissional.
- 6) Em caso de reprova, haverá aproveitamento das disciplinas em que obteve média de aprovação prevista pela legislação vigente.

(...)

(fls. 93 a 94)

### **11. Plano de Avaliação de Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade e outros segmentos que o estabelecimento julgar necessário envolver no processo.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

A avaliação será aplicada através de questionários disponibilizados na página da Escola, que se encontra em processo de elaboração, onde os alunos, funcionários, professores, pais e demais segmentos da sociedade terão acesso e poderão participar respondendo às questões sobre o curso, a escola, as instalações físicas, o corpo docente, entre outros aspectos que serão avaliados. ( fls.126)



PROCESSO N.º 1720/10

## 12. Corpo Docente

| Nome                            | Formação   | Disciplina   |
|---------------------------------|--|--|
| Mirian Hitomi Ando              | - Farmácia-Bioquímica (opção em Análises Clínicas)<br>- Especialização em Ciências da Saúde<br>- Mestrado em Análises Clínicas | - Coordenação do Curso<br>- Testes Pré-Transfusionais<br>- Fracionamento e Produção de Hemocomponentes<br>- Hemovigilância |
| Daiane Pereira Camacho          | - Biomedicina<br>- Especialização em Análises Clínicas<br>- Mestrado em Análises Clínicas                                      | - Coordenação de Estágio   |
| Fernanda Lago Spitzner          | - Farmácia<br>- Especialização em Análises Clínicas  | - Morfologia Eritrocitária   |
| Caroline Elizabeth Brero Valero | - Letras-Português<br>- Especialização em Literatura e Ensino<br>- Mestrado em Letras  | - Língua Portuguesa  |
| Aline Chote de Oliveira         | - Biomedicina<br>- Especialização em Saúde Coletiva  | - Técnicas de Coleta de Sangue   |
| Nelly Lopes de Moaraes Gil      | - Enfermagem<br>- Mestrado em Pesquisa e desenvolvimento ( Biotecnologia Médica)<br>- Doutorado em Doenças Tropicais           | - Doenças Transmissíveis por Transfusão de Sangue  |
| Carmem Lucia Ruiz Schliczinski  | - Farmácia<br>- Mestrado em Ciências Farmacêuticas<br>- Especialização em Farmacologia   | - Legislação Hemoterápica  |
| Alex Sanches Torquato           | - Bacharelado em Química<br>- Mestrado em Química  | - Biossegurança  |
| Vanessa Aparecida Marcolino     | - Farmácia<br>- Mestrado em Ciência de Alimentos   | - Controle de Qualidade  |
| Bruno Stival                    | - Farmácia<br>- Especialização em Farmacologia<br>- Mestrado em Ciências Farmacêuticas   | - Imunologia   |
| Carmem Lucia R. Schuliczinski   | - Farmácia<br>- Especialização em Farmacologia<br>- Mestrado em Ciências Farmacêuticas   | - Hematologia  |

## 13. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às fls. 89.



PROCESSO N.º 1720/10

#### **14. Certificação**

O aluno ao concluir com aprovação, o Curso Técnico em Hemoterapia, conforme organização curricular aprovada receberá o **Diploma de Técnico em Hemoterapia**. ( fls.202)

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 203 a 228.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída por Ato Administrativo n.º 129/10, de 26/02/10, do Núcleo Regional de Educação de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Mariangela Tantin Wolf, licenciada em Letras, Ceuli Mariano Jorge, Mestre em Ciências Biológicas, Rosangela Martins Nabão, licenciada em Letras e como perita Edmara Tantin Ragiotto, graduada em Farmácia-Bioquímica emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hemoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.292 a 299).

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 388/10 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Hemoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 03 (três) semestres, presencial, 40 alunos por turma, Subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Liceu - Uningá, do Município de Maringá, sendo mantido pela Uningá – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 1720/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB